



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 59/2024 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROJETO "TERESA DE BENGUELA: GERAÇÃO DE RENDA, AUTONOMIA SOCIAL E INSERÇÃO FEMININA NO MUNDO DO TRABALHO" PELO CAMPUS JUÍNA.**

**1. ABERTURA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Juína, por meio do Diretor-Geral, considerando a Resolução 32/2024 - RTR-PROEN/RTR/IFMT, de 21 de fevereiro de 2024, TORNA PÚBLICO, a abertura de inscrições, no período de 16 a 17 de setembro de 2024, para o processo seletivo simplificado, para vagas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada "A mulher Rikbaktsa na coleta de sementes e produção de mudas nativas do Ecótono cerrado-amazônia", do Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O presente Edital está disponível no site do Campus Juína no endereço eletrônico: <https://jna.ifmt.edu.br/>

2.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital, e posteriores retificações, caso existam.

2.3 A seleção de que trata este Edital será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 75, de 23 de abril de 2024.

2.4 Período e local de inscrições: de **16 e 17 de setembro de 2024, nas Aldeias da TI Erikpatsa.**

2.5 Do requisito para ingresso: Mulheres indígenas, com a escolaridade mínima Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - Incompleto.

2.6 Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

**3. DAS VAGAS**

**Quadro 1:** Indicação dos Cursos de Formação Inicial e Continuada e da Distribuição de Vagas

Curso(s)	Período de Oferta	Horário/Dias da Semana	Carga Horária	Vagas
A mulher Rikbaktsa na coleta de sementes e produção de mudas nativas do ecótono cerrado-amazônia.	De 04/10 a 09/11/2024	Sexta-feiras das 7 às 17 horas e sábado das 7 às 13 horas	40 horas	35

**4. DA FORMA DE INGRESSO**

4.1 Para realização da matrícula as candidatas, deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital, no local de inscrição, **nos dias 16 e 17 de setembro de 2024, das 07 às 17 horas**, os seguintes documentos:

a) ficha de matrícula (Anexo I)

b) comprovante de escolaridade ou autodeclaração de escolaridade (Anexo II);

c) cédula de identidade oficial;

d) CPF;

e) comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone ou declaração de residência (Anexo III), caso a candidata não possua comprovante em seu nome;

f) termo de autorização de uso da imagem (Anexo IV).

4.2 Caso a candidata tenha extraviado o documento de identidade e/ou CPF, ele terá que apresentar uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, com data inferior a 90 dias, informando o extravio/perda e apresentar a carteira de trabalho ou um outro documento oficial com foto que comprove a identidade.

4.3 As matrículas encerrar-se-ão, impreterivelmente, **às 17 horas do dia 17 de setembro de 2024**.

4.4 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, o campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

4.5 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. A matrícula também poderá ser efetuada por mandatário com procuração simples (Anexo V), munido de documento de identificação.

4.6 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados pessoais, de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normativas aplicáveis.

## **5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

5.1 Para o preenchimento das vagas disponibilizadas no item 3, o processo de seleção terá por critério a ordem de chegada das candidatas no local de inscrição nas aldeias, no período de 16 e 17 de maio de 2024.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 As candidatas serão classificadas observando-se a ordem de chegada.

6.2 Do critério de desempate: no caso de duas ou mais candidatas estarem no local de matrícula na mesma hora, disputando a última vaga, terá preferência a candidata com maior idade.

6.3 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

a) não atender aos requisitos mínimos do item 2.5 ou não entregar toda a documentação exigida do item 4.1;

b) cometer falsidade ideológica com prova documental;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso contra o edital e a Lista de Matriculadas Preliminar, que deve ser interposto conforme prazos definidos no cronograma deste edital, conforme formulário do ANEXO VI.

7.2 A interposição de recurso deve ser feita através do e-mail: gabinete.jna@ifmt.edu.br , apresentando-se justificativa

devidamente fundamentada.

7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 75, de 23 de abril de 2024.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A relação final das matriculadas será divulgada no dia 20 de setembro de 2024, no site do Campus Júina no endereço eletrônico: <https://jna.ifmt.edu.br/>

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será no dia 04 de outubro de 2024 (sexta-feira), no IFMT Campus Júina a partir das 9 horas;

9.2 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aula, serão desligadas do curso, sendo chamadas as candidatas em cadastro de reserva, também em 2ª Chamada.

9.3 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos seguintes benefícios:

- a. Curso e certificado gratuitos;
- b. Material escolar;
- c. Uniforme.

## 10. DO PERFIL DO(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

10.1. Ao final do Curso “A mulher Rikbaktsa na coleta de sementes e produção de mudas nativas do ecótono cerrado-amazônia” a estudante estará habilitada a inserir-se no mundo do trabalho, sendo capaz de:

10.1.1 Desenvolver habilidades relativas aos conhecimentos e competências relacionados a coleta de sementes e produção de mudas nativas do ecótono cerrado-amazônia.

10.1. 2 Dominar a coleta de sementes e produção de mudas nativas em viveiros.

10.1.3 Reconhecer a importância da valorização do trabalho feminino.

## 11 DA CERTIFICAÇÃO

11.1 As concluintes do Curso de Formação Inicial e Continuada em Empreendedorismo, Tecnologia e Valorização do Trabalho Feminino, A mulher Rikbaktsa na coleta de sementes e produção de mudas nativas do ecótono cerrado-amazônia, aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico de Curso, receberão o respectivo certificado.

## 12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
12/09/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
13/09/2024	PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
16/09 e 17/09/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA
18/09/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE MATRICULADAS
19/09/2024	PERÍODO PARA RECURSO
20/09/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE MATRICULADOS
04/10/2024	INÍCIO DAS AULAS

**João Aparecido Ortiz de França**  
Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína  
Portaria IFMT nº 740, de 19/04/2021

**Josemir Paiva Rocha**  
Coordenador de Oferta do “Projeto Teresa de Benguela”  
Campus Juína  
Portaria IFMT nº 2088, de 17 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Aparecido Ortiz de Franca, Diretor Geral do Campus Juína - CD2 - JNA-DG**, em 12/09/2024 14:02:10.
- **Josemir Paiva Rocha, COORDENADOR(A) - FUC1 - JNA-CCTIMA**, em 12/09/2024 14:03:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 734972

Código de Autenticação: dad99b991e





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ANEXO I

FICHA DE MATRÍCULA

DADOS DA ALUNA			
<b>Nome Completo:</b>			
CPF nº:	RG nº:	Data de Exp.:	Órgão/UF- Exp.:
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:	Nº:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Complemento:		
Telefone: ( ) _____ - _____	<b>E-mail:</b>		
Telefone: ( ) _____ - _____	Etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena		
Necessidade especial: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		<b>Outros:</b> Se sim, especificar:	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE MATRÍCULA			
( ) CPF	( ) RG	( ) Título de Eleitor	
( ) Comprovante de Endereço ou Declaração de Endereço	( ) Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade	( ) _____ Foto (Colorida e recente)	
DADOS DO(S) CURSO(S)/INGRESSO			
<b>Nome do(s) Curso(s):</b>		Turma:	
Turno:	Ano/Período de Ingresso:		
_____ de _____ de _____.			
_____			
Assinatura da Estudante			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **A mulher rikbaktsa e cinta larga na coleta de sementes e produção de mudas nativas do ecótono cerrado-amazônia** do Programa de Extensão "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho", que possuo a escolaridade mínima exigida que é saber ler e escrever. **DECLARO** ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Juína, 06 de maio de 2024.

---

**Assinatura da Declarante**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>		
Terra indígena:	Aldeia:	
CEP:	Cidade:	UF:
<b>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</b>		

Juína, 06 de maio de 2024.

---

**Assinatura da Declarante**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

#### ANEXO IV

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Juína, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura da Declarante**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

**ANEXO V**

**PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**1. OUTORGANTE**

Nome da candidata:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**2. OUTORGADO**

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**3. PODERES**

A outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus \_\_\_\_\_ para realização de sua matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada em \_\_\_\_\_, para o período \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Juína, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Outorgante**